



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

PRAÇA JOAQUIM TEODORO, 600 — C. G. C. 06.582.449/0001-91

CEP 62.520 — AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 068/89 de 10 de Julho de 1989

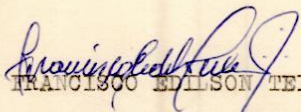
"DECLARA O SR. JOSÉ VALDO MOURA, O TÍTULO DE CIDADÃO AMONTADENSE HONORÍFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ
Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado o Título de Cidadão Amontadense ao Sr. JOSÉ VALDO MOURA, pelos seus bons serviços prestados a este município desde o ano de 1975.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 10 DE
JULHO DE 1989.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

PRAÇA JOAQUIM TEODORO, 600 — C. G. C. 06.582.449/0001-91

CEP 62.520 — AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 068/89 de 27 de maio de 1989

" DECLARA AO SR JOSÉ VALDO MOURA, O TÍTULO DE CIDADÃO AMONTADENSE HONRÍFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado o título de cidadão Amontadense ao sr JOSÉ VALDO MOURA, pelos seus bons serviços prestados a este município desde o ano de 1975.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 27 de maio de 1989 .


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -